TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Roma do Sul

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em Tecnologia da Informação (TI), para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Nova Roma do Sul, compreendendo suporte técnico presencial, manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks, servidores, impressoras e demais equipamentos de informática, instalação e configuração de softwares e sistemas, administração, monitoramento e manutenção da infraestrutura de rede de computadores, diagnóstico e correção de falhas de conectividade, atendimento a indisponibilidades da rede e dos servidores, gerenciamento de usuários e permissões, serviços de backup e recuperação de dados, manutenção de equipamentos de rede (switches, roteadores e access points), além de outras atividades correlatas necessárias para assegurar o pleno funcionamento, a disponibilidade, a segurança e a continuidade dos serviços de Tecnologia da Informação da Administração Municipal.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se em razão da ocorrência recorrente de instabilidades na rede de computadores da Administração Municipal, caracterizadas por lentidão no acesso a sistemas, interrupções de conexão, falhas de comunicação interna entre setores e indisponibilidade temporária de serviços de rede.

Tais problemas impactam diretamente a continuidade das atividades administrativas, afetando sistemas essenciais à gestão pública e comprometendo a eficiência operacional dos serviços prestados à população.

A inexistência de diagnóstico técnico estruturado e atualizado da infraestrutura de rede impossibilita a identificação precisa das causas das falhas, dificultando a adoção de medidas corretivas definitivas e o planejamento adequado de investimentos em tecnologia da informação.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e o adequado funcionamento da infraestrutura de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Nova Roma do Sul. A Administração depende diariamente de computadores, servidores, equipamentos de rede e sistemas

informatizados para a execução de suas atividades, sendo indispensável a disponibilidade de suporte técnico especializado para manutenção preventiva e corretiva.

Considerando que o Município não dispõe de equipe técnica própria para atender integralmente essas demandas, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação de **até 150 (cento e cinquenta) horas anuais** de serviços técnicos de informática, abrangendo suporte presencial, manutenção de computadores e servidores, correção de falhas na rede, instalação e configuração de equipamentos e softwares, bem como demais serviços correlatos.

A contratação assegura maior agilidade na resolução de problemas, reduz a indisponibilidade dos sistemas e equipamentos e garante a continuidade dos serviços públicos, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência e da continuidade administrativa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ORÇAMENTO

O orçamento deverá seguir a seguinte ordem:

ORÇAMENTO		
Valor unitário da hora	Valor total de horas contratadas: 150h	Valor total

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

O início dos serviços iniciará a partir da assinatura do contrata por ambas as partes.

A vigência contratual abrangerá o período necessário à execução, entrega, análise e aceite dos serviços contratados, extinguindo-se com o adimplemento integral das obrigações.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante avaliação de desempenho, viabilidade econômica e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

A contratada deverá manter absoluto sigilo sobre todas as informações institucionais, administrativas e dados pessoais eventualmente acessados durante a execução contratual, responsabilizando-se integralmente por qualquer incidente de segurança, vazamento de informações ou tratamento inadequado de dados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- Executar integralmente os serviços previstos neste Termo de Referência;
- Entregar todos os serviços no prazo solicitado;
- Manter sigilo sobre todas as informações acessadas;
- Garantir que suas atividades não comprometam a continuidade dos serviços públicos;
- Atender às solicitações e às demandas da contratante de modo rápido e eficiente.

08. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:

- Disponibilizar acesso às instalações e à infraestrutura necessária;
- Fornecer informações técnicas disponíveis sobre a rede;
- Acompanhar a execução dos serviços;
- Analisar e formalizar o aceite dos serviços entregues.

09. PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme a quantidade de horas efetivamente executadas pela contratada, não havendo remuneração fixa ou mensal.

Para cada solicitação de serviço concluída, a contratada deverá apresentar relatório detalhado contendo a descrição das atividades realizadas, a quantidade de horas trabalhadas e o valor total devido.

O relatório será submetido à conferência e ao ateste do servidor designado como fiscal do contrato, que verificará a efetiva execução dos serviços e a compatibilidade das horas informadas com os atendimentos realizados.

Somente após a validação dos serviços prestados e o ateste da fiscalização será autorizado o pagamento, observados os prazos estabelecidos pela Administração Municipal. Não serão pagos serviços não executados, horas não comprovadas ou atividades que não tenham sido previamente autorizadas ou que estejam em desacordo com as condições contratuais.

10. PENALIDADES E RESCISÃO

O descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar:

- advertência;
- multa administrativa;
- suspensão contratual;
- rescisão unilateral;
- responsabilização civil, administrativa e legal.

Poderão ensejar rescisão imediata:

- falhas graves de segurança;
- vazamento de dados;
- indisponibilidade recorrente;
- descumprimento da LGPD;

- perda de integridade das informações institucionais;
- interrupção injustificada dos serviços;
- prática de atos lesivos à Administração Pública.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será adotado o critério de menor preço global, desde que atendidos integralmente os requisitos técnicos, operacionais e de segurança.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A solução contratada deverá garantir plena continuidade operacional dos serviços digitais institucionais da Prefeitura Municipal de Nova Roma do Sul, observando elevados padrões de segurança, confiabilidade, governança tecnológica e conformidade legal.

A contratação deverá assegurar ambiente tecnológico adequado às necessidades da Administração Pública Municipal, promovendo eficiência administrativa, proteção das informações públicas e melhoria contínua dos serviços eletrônicos prestados à população.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Administração, conforme classificação:

Órgão: 03 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 03.01 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.40.21.00.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE T.I.C
Desdobramento da Despesa: 2305
Fonte: 1501 Outros Recursos não Vinculados
Desdobram: 0001 Recurso Livre

Órgão: 06 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Orçamentária: 06.01 DEPART. INFRAESTRUTURA E MANUT, FROTAS
3.3.90.40.21.00.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE T.I.C
Desdobramento da Despesa 2308
Fonte: 1501 Outros Recursos não Vinculados
Desdobram: 0001 Recurso Livre

Órgão: 07 SECRET. MUNIC. DA EDUC, CULTURA DESPORTO
Unidade Orçamentária: 07.02 GASTOS CONSTITUCIONAIS NA EDUCAÇÃO
3.3.90.40.21.00.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE T.I.C
Desdobramento da Despesa 2702
Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobram: 0020 MDE
Acompanha: 1001-Identificacao das despesas com MDE

Órgão: 08 SECRET DE SAÚDE, CIDADANIA ASSIT SOCIAL
Unidade Orçamentária: 08.01 DEP. DE COORDENAÇÃO DA UBS CENTRAL
3.3.90.40.21.00.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE T.I.C
Desdobramento da Despesa 2320

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobram: 0040 ASPS
Acompanha: 1002-Identificacao das despesas com ASPS

Órgão: 09 SECRETARIA PLANEJ, DESENV ECON E TURISMO
Unidade Orçamentária: 09.02 DEP.FOMENTO AO TURISMO E CAPT. RECURSOS
3.3.90.40.21.00.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE T.I.C
Desdobramento da Despesa 2704
Fonte: 1501 Outros Recursos não Vinculados
Desdobram: 0001 Recurso Livre

Prefeitura Municipal de Nova Roma do Sul/RS, 28 de novembro de 2026.

TIAGO CERVO:02598238052

Assinado de forma digital por TIAGO CERVO:02598238052
Dados: 2026.10.28 17:07:42 -03'00'

Tiago Cervo
Secretário da Administração